



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt Contr 0092

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0092/2018

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê-SC, com CNPJ/MF sob nº 10.396.929/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ – APAE, estabelecida na Rua Francisco Britz de Miranda, nº 305, Bairro Veneza, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.009.720/0001-45 neste ato representado pela **Sra. Ana Maria Modesti**, inscrita no RG nº 4.849.720 CPF nº 400.807.659-04, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 0168/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2018, mediante sujeição mutua as normas constantes da Lei nº 8.666/93, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0168/2018 – Inexigibilidade nº 0010/2018 - Contrato nº 0092/2018, que tem como objeto a Prestação de serviços de Saúde para atendimento multiprofissional de pacientes portadores de deficiência física, mental e transtorno de espectro autista (TEA) residentes no Município de Xanxerê-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 20 de setembro de 2021 e vigorando até o dia 19 de setembro de 2022**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal da Saúde e Parecer Jurídico, que seguem anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ – APAE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: